

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 19955.101788/2022-33

2. Descrição da necessidade

2.1 Com a publicação da Lei 14.261/2021 ratificando a Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 2021, foi criado o Ministério do Trabalho e Previdência. E com a nova pasta surgiram demandas por contratações de serviços da atividade meio, dentre eles o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina e Óleo diesel S-10) em razão da necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos oficiais do Ministério do Trabalho e Previdência localizados no Distrito Federal em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

2.2 A utilização das atividades meio, como é o caso do fornecimento de combustíveis, é imprescindível para garantia dos objetivos finalísticos do Ministério do Trabalho e Previdência. Atualmente, o referido objeto é fundamental para o desempenho de atividades de representação bem como das demais atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Audijan Cerqueira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para que o presente fornecimento seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, devendo a contratada atender, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da data da assinatura do Contrato;
- b) Designar um preposto para controle do fornecimento, que se reportará à Fiscalização do Contrato, visando ao perfeito controle de atendimento, de acordo com o art. 68, da Lei 8.666/93;
- c) Fornecer o produto rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;
- d) Substituir o combustível no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da formalização da rejeição dos combustíveis, quando estes forem recusados por densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, bem como a presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos;
- e) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- f) Manter, no mínimo, 01 (dois) postos de abastecimento de combustíveis que estejam posicionados à distância, considerado o percurso por via de acesso regular mais próximo, de, no máximo, 10 km de distância do Ministério do Trabalho e Previdência, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília /DF.
- g) Manter listagem atualizada dos postos de combustíveis disponibilizados para abastecimento e informar ao Contratante eventuais inclusões ou exclusões, considerando a distância máxima prevista na alínea anterior;

- h) Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência e observância das normas da ANP e ABNT quanto à qualidade dos produtos dos combustíveis;
- i) Disponibilizar sistema de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimento
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalação, manutenção, relatórios e outras decorrentes;
- k) O percentual de desconto incidirá sobre os preços dos combustíveis indicados nas bombas. Havendo divergência, na data do seu fornecimento, entre o valor indicado na bomba e a média de seu respectivo valor por litro praticado no mercado varejista de Brasília, considerando a publicação da ANP o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor.

4.2 A opção pelo Diesel S-10 deu-se pelos motivos abaixo:

- a) Diesel S-10** é um combustível de última geração que já é vendido na Europa e em alguns Estados Americanos. O S-10 (10 ppm = partícula por milhão de enxofre) foi desenvolvido para substituir o S-50 que entrou no mercado em 2012, fruto de um TSC - Termo de Ajustamento de Conduta - que é um acordo judicial de 2008, para reduzir ainda mais a poluição atmosférica, pois vai atender os limites de emissão. Acredita-se que vai diminuir de 10% a 15% a emissão de material particulado (NOx).
- b) Como possui o número de cetano de 48, superior 46 do S-50 e dos 42 do S-500, garante redução de fumaça branca, partida a frio, protege o motor com relação ao desgaste e à formação de depósito e ainda permite a troca de lubrificante mais longa e menos desgaste do motor.
- c) Ele faz parte da fase do Proconve7 (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores), P7, uma legislação similar à da Europa, a Euro 5, que estabelece limites de emissões mais rígidas para os veículos a diesel, com menor teor de enxofre (S). Ele foi estabelecido pelo CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) em 1986, com o objetivo de reduzir a emissão de poluentes dos veículos automotores e melhorar na qualidade dos combustíveis brasileiros. O Brasil foi o primeiro país a banir o chumbo da gasolina e se propôs em reduzir gradativamente o teor de enxofre existente na gasolina e no diesel.
- d) Difere do óleo diesel comum pela presença de um pacote multifuncional de aditivos com as seguintes funções:
- [Detergentes/Dispersantes](#) = Manter o motor limpo, melhorando seu desempenho;
 - [Anti-espumante](#) = Evitar a formação de espuma durante o abastecimento, garantindo total enchimento do tanque;
 - [Anti-corrosivo](#) = Evitar a formação de ferrugem, aumentando a vida útil dos componentes de alimentação do motor (bomba e bicos injetores);
 - [Demulsificantes](#) = Ajudar na separação de água-óleo diesel, evitando o desgaste do sistema de injeção do veículo;
- e) Possui número de cetano de, no mínimo, 48, melhorando a qualidade de ignição;
- f) Apresenta teor de enxofre máximo de 10 ppm;
- g) Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel.
- h) A utilização continuada do Diesel S-10 garante uma pulverização mais eficaz do combustível na câmara de combustão, permitindo uma mistura mais homogênea do combustível com o ar, melhorando o rendimento do motor, evitando o desperdício de óleo diesel e reduzindo as emissões, contribuindo para uma melhor qualidade do ar;
- i) O uso desse produto nos motores a diesel fabricados a partir de 2012 com novas tecnologias para tratamento de emissões traz uma série de vantagens para o meio ambiente e para o veículo:

PARA O VEÍCULO	PARA O MEIO AMBIENTE
<ul style="list-style-type: none"> • Diminui a formação de depósitos no motor. 	

<ul style="list-style-type: none">• Reduz a incidência de contaminantes no lubrificante, aumentando o intervalo de troca.• Melhora a partida a frio.	<ul style="list-style-type: none">• Menor emissão de material particulado.• Redução na emissão de fumaça branca
---	--

4.3 Com a substituição do diesel comum pelo S-10, a tendência é que haja uma menor formação de sedimentos no tanque e nos componentes do sistema de combustível, evitando assim, o desgaste do motor e melhorando o desempenho do veículo.

4.4 Natureza do Objeto

4.4.1 O fornecimento, sob demanda, de combustíveis é de natureza não continuada, e por questão de economicidade e para garantir a execução dos serviços com tranquilidade e segurança para o órgão, é necessária a realização do Pregão Eletrônico por valor global e não por item, facilitando inclusive a gestão do contrato.

4.5 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.5.1 A contratação também requer que a contratada atenda a critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar na contratação e manter durante toda a vigência da contratação os seguintes documentos:

- Licença ambiental de operação;
- Comprovante de coleta de resíduos de óleo queimado;
- Comprovante de entrega de embalagens de lubrificantes;
- Certificado do INMETRO (BOMBAS);
- Certificado do Posto Revendedor(ANP); e,
- PCCO - Plano de Impacto Ambiental.

4.5.2 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.6 Vigência Inicial do Contrato

4.6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4.7 Início da execução dos serviços

4.7.1 A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da data da assinatura do contrato.

4.8 Transição contratual

4.8.1 Não se aplica na contratação em tela promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Após pesquisa em contratações similares foram encontrados dois modelos de contratações para o serviço em tela:

5.1.1 Contratação direta de posto de gasolina.

Vantagens:

- Evita a necessidade de pesquisa por postos de gasolina com preços melhores preços, uma vez que possibilita a cobrança com base no valor médio do mercado no Distrito Federal, tendo como base a pesquisa de preços da ANP;
- Permite maior controle quanto a qualidade do combustível adquirido, sendo um único posto fornecedor.

Desvantagens:

- Limitação territorial dentro do Distrito Federal

5.1.2 Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de combustíveis (Quarteirização).

Vantagens:

- Abrangência Nacional

Desvantagens:

- Cobrança sobre o valor da bomba;
- Necessidade de pesquisa de postos de combustíveis com melhor preço, ocasionando um maior consumo de combustível ou uma aquisição com preço elevado;
- Dificuldade na identificação do fornecedor em uma aquisição de combustível que eventualmente apresente qualidade fora dos padrões exigidos.

5.2 Para as especificidades das necessidades do órgão, a contratação direta de postos de gasolina torna-se mais adequada, uma vez que evita a cobrança adicional de taxa de administração, além de permitir um melhor controle da qualidade dos combustíveis fornecidos e dos critérios de sustentabilidade exigidos no fornecimento de combustíveis.

5.3 Além disso, a desvantagem da limitação geográfica acaba por não ter influência na operacionalização da contratação, visto que a contratação visa atender os veículos deste Ministério no âmbito do Distrito Federal.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Do método e estratégias do fornecimento e gerenciamento

6.1.1 O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda de combustível da empresa e disponibilizados ao CONTRATANTE, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

6.1.2 O abastecimento deverá ser feito por meio da utilização de cartões magnéticos individualizados para cada veículo da frota oficial, oferecidos pela empresa de acordo com o disposto no Termo de Referência;

6.1.2.1 A empresa deverá fornecer no mínimo 02 (dois) cartões que possam eventualmente substituir os cartões titulares em casos de perda ou problemas com os mesmos (cartões coringa);

6.1.2.2 Os cartões deverão ser entregues nos endereços definidos pelo fiscal, devidamente acompanhados das senhas de utilização, observados o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação pela equipe de fiscalização operacional;

6.1.3 A cada operação, deverá ser fornecido o comprovante impresso da realização do abastecimento;

6.1.4 Excepcionalmente, desde que previamente e formalmente autorizado pela Fiscalização do Contrato, poderá ser feito fornecimento de combustível em galão ou embalagem própria para transporte nas situações emergenciais devidamente justificadas.

6.1.5 Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita comprovante de abastecimento com os seguintes requisitos: a data e hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais, bem como a placa do veículo, quilometragem apontada em seu hodômetro, identificação e assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

6.2 O sistema de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela empresa deverá possuir os seguintes requisitos:

6.2.1 Identificação do posto, data e hora do abastecimento, o tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais;

6.2.2 Geração automática eletrônica e sem necessidade de digitação dos dados anteriores;

6.2.3 Gerar relatórios;

6.2.4 A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção do abastecimento, assegurando que todo combustível registrado pela bomba seja realmente abastecido no veículo indicado.

6.2.5 Que não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota do Ministério do Trabalho e Previdência e que os veículos automotores cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual esteja autorizado;

6.2.6 No caso de disponibilizar acesso via rede mundial (internet), o sistema de gerenciamento eletrônico oferecido pela empresa deverá ser fornecido com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do Ministério do Trabalho e Previdência;

6.3 A Empresa deverá fornecer códigos de usuário e senhas do sistema de gerenciamento, para que a equipe de fiscalização possa acessar a plataforma web, bem como treinamento necessário para acesso e utilização do sistema;

6.4 O preço do combustível não deverá exceder a média de seu respectivo valor, por litro, praticado no mercado varejista de Brasília-DF, na data de seu fornecimento, conforme publicação da Agência Nacional do Petróleo - ANP;

6.5 O combustível será fornecido segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da ANP;

6.6 A qualidade do combustível fornecido pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da empresa, seguindo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP;

6.7 O controle e a gestão de preços ficarão a cargo da Coordenação de Administração e Serviços Gerais por meio do Serviço de Transportes, devendo a empresa garantir que os preços cobrados para pagamento por meio do cartão, terão como limite o preço à vista.

6.8 Do local e horário

6.8.1 A empresa deverá manter, no mínimo, 02 (dois) postos de abastecimento de combustíveis que estejam posicionados à distância, considerado o percurso por via de acesso regular mais próximo, de, no máximo, 10 km de distância do Ministério do Trabalho e Previdência localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Brasília/DF;

6.8.2 Optou-se pela distância de 10 km por ser mais econômica, evitando que o veículo percorra grandes distâncias para efetuar o abastecimento, gerando assim um gasto maior de combustível, bem como economicidade de tempo e também evitar possíveis ocorrências de acidentes de trânsito no caso de longos percursos, observando a vantajosidade para a Administração Pública;

6.8.3 O fornecimento do combustível ocorrerá, de segunda a sexta-feira, das 06h às 23h, excepcionalmente, aos sábados e domingos, a critério da administração, nos veículos automotores cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1 O quantitativo estimado em litros a ser contratado será o abaixo especificado:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. ESTIMADA ANUAL
1	01	Gasolina comum	461506	381,120	4.573,440
	02	Diesel S-10	461548	817,228	9.806,736

7.2 Para a estimativa de fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), foi tomado como referência o consumo médio dos últimos 12 meses (julho/2021 a junho/2021), quando da criação deste Ministério. Em seguida, foi acrescido margem de segurança de 30% do quantitativo projetado, conforme tabela abaixo.

Item	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Mai 2022	Junho 2022	Consumo Médio Mensal (L)	Acréscimo 30%	Estimativa Anual (L)
Gasolina Comum	182,84	282,26	360,581	367,558	292,59	256,03	72,94	259,28	434,66	269,24	419,14	320,905	293,169	381,120	4.573,440
Diesel S-10	403,18	899,17	229,20	654,855	1.083,09	844,71	538,35	868,45	285,20	631,63	561,58	544,23	628,637	817,228	9.806,736

7.3 Por se tratar de contratação sob demanda, o Contratante não fica obrigado a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada no item acima.

7.4 O quantitativo de combustível consubstancia-se em uma estimativa, o qual será efetivamente utilizado de acordo com as necessidades das áreas demandantes dos serviços.

7.5 O percentual de desconto incidirá sobre os preços dos combustíveis indicados nas bombas. Havendo divergência, na data do seu fornecimento, entre o valor indicado de seu respectivo valor por litro praticado no mercado varejista de Brasília, considerando a publicação da ANP, **o percentual de desconto incidirá sobre o menor valor**

7.5.1 Para a identificação do valor médio praticado no DF, será utilizado o valor médio semanal publicado no site da ANP, ou outro índice que vier a substituí-la.

7.5.2 Semanalmente será extraído do sítio da ANP o valor médio dos combustíveis da semana anterior e comparado com o valor dos comprovantes de abastecimento do período e ao final do mês será consolidado pela fiscalização técnica através de planilha de controle todos os abastecimentos do período com seus respectivos valores devidos.

7.6 Atualmente a frota deste Ministério é composta de veículos nos tipos e quantitativos relacionado abaixo:

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
01	Gasolina	09
02	Diesel S-10	46
Total de veículos		55

7.7 A relação dos veículos oficiais será informada quando da assinatura do contrato administrativo, tendo em consideração que os veículos atendidos pela referida contratação são utilizados, ou para serviços de representação, ou para serviços de fiscalização, os quais necessitam de caráter reservado da divulgação dos referidos veículos.

7.9 O quantitativo de veículos pode ser alterado por meio de novas aquisições e/ou desfazimento, sendo que neste caso o MTP sempre formalizará a situação do quantitativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 113.376,51

8.1 Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de R\$ 113.376,51 (cento e treze mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Quantidade estimada (L) (A)	Preço Unitário S/ Desconto (R\$)	Valor de Referência (C) = (A x B)	Percentual Mínimo de Desconto (%) (D)	Valor c/ Desconto (R\$) (E) = [C-(C x D)]
-------	------	-----------	--------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	--

					(B)			
01	01	Gasolina Comum	461506	4.573,440	7,99	R\$ 36.541,79	3,09%	R\$ 35.412,64
	02	Diesel S-10	461548	9.806,736	8,19	R\$ 80.317,17	2,93%	R\$ 77.963,87
	TOTAL						R\$ 116.858,96	

8.2 Para a definição do preço unitário sem desconto, foi utilizado o preço máximo praticado no DF no mês de Dezembro/2021, obtido no sítio da ANP visando prevenção quanto a possíveis oscilações nos preços dos combustíveis no ano de 2022.

8.3 Para fins de aplicação do desconto, será utilizado como valor de referência a quantia de **R\$ 116.858,95 (cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, obtida mediante aplicação do preço máximo praticado no DF no mês de Junho/2022, obtido no sítio da ANP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento da contratação e a realização dos serviços por uma única empresa a fim de viabilizar um melhor e único gerenciamento dos serviços prestados e evitar o desperdício de recursos materiais e humanos com a multiplicidade de procedimentos administrativos, buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade dos mesmos.

9.3 Ademais, justifica-se o não parcelamento dos serviços por uma questão de economicidade e para garantir a execução de um serviço com segurança para o órgão.

9.4 Tendo em vista que todos os licitantes (postos de combustíveis) vendem os dois itens da contratação, a licitação por grupo permite que a Administração obtenha ganho de escala na contratação, evidenciando por si só a vantajosidade econômica da escolha dessa modalidade.

9.5 Além disso, evita que a Administração duplique os custos materiais indiretos na formalização das contratações e de pessoal na gestão e operacionalização de um novo contrato, deixando a posteriori a execução de outras atribuições.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Como a publicação da Lei 14.261/2021, ratificando a Medida Provisória nº 1058/2021, e a consequente criação deste Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) ocorreu após a o período de elaboração do PCA 2022, não foi possível realizar a inclusão à época.

Assim, está sendo solicitado em processo separado a inclusão da referida demanda no PCA 2022 nos termos do Art. 16 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se com a nova contratação os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos e de gerenciamento em todo o processo de contratação;
- Melhorar a produtividade e agilidade nos processos;
- Atuar de modo célere, de forma especializada, na execução das atividades meramente rotineiras;
- Otimizar e modernizar os procedimentos de rotina de fiscalização e gestão de serviços;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Relativo ao aproveitamento dos recursos humanos espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Considerando o escopo da contratação, não haverá necessidade de adequações físicas para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

14.2 A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar os seguintes documentos:

- Licença ambiental de operação;
- Comprovante de coleta de resíduos de óleo queimado;
- Comprovante de entrega das embalagens de lubrificantes;
- Certificado do INMETRO (BOMBAS);
- Certificado do posto revendedor (ANP);
- PCCO – Plano de Impacto Ambiental.

14.3 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pleiteada mostra-se viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

PORTARIA DAFC/MTP Nº 1741, DE 22 DE JUNHO DE 2022

AUDIJAN CERQUEIRA DA SILVA
Integrante Requisitante

PORTARIA DAFC/MTP Nº 1741, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANA CLAUDIA LOURENCO DE GODOI
Integrante Administrativo

PORTARIA DAFC/MTP Nº 1741, DE 22 DE JUNHO DE 2022

HELOISA HELENA DE MELO
Integrante Técnico

PORTARIA DAFC/MTP Nº 1741, DE 22 DE JUNHO DE 2022

MARCUS DANILLO MENDES FURTADO
Integrante Técnico

PORTARIA DAFC/MTP Nº 1741, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ALESSANDRA IVIE ESPINDOLA BRAGA
Integrante Técnica